



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CONTRATO Nº 145/13

Termo de Contrato nº 145/13, **PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa **UAMPI COSTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Uampi Costura Indústria e Comércio Ltda. - ME, CNPJ n.º 97.532.937/0001-40, Inscrição Estadual n.º 001.803.210.00-32, com sede na Rua Benedito Mendes Pereira, n.º 97, Térreo, Bairro Centro em Conceição dos Ouros - Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr.(a) Monica Rosa de Moraes e Silva, Brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 039.434.316-65, RG n.º 9.168.933, residente e domiciliada na Rua Padre Letícia, n.º 72, Bairro Centro em Conceição dos Ouros - Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade PREGÃO n.º 051/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** a aquisição de camisetas diversas para atender as necessidades da Administração Pública, conforme especificados na proposta do Pregão n.º 051/13.

SEGUNDA:

2.1 - A FORNECEDORA na qualidade de distribuidora de camisetas fornecerá à ADQUIRENTE, os produtos, conforme discriminados nos anexos I e IX do Pregão Presencial n.º 051/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato será válido até 31 de Dezembro de 2013, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Monica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial nº. 051/13 serão entregues em uma única parcela, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

4.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em uma só parcela, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento.

4.3 - Os produtos descritos no Anexo I, do Edital, deverão ser confeccionados, respeitando as especificações, os modelos e detalhes apresentados no Anexo IX, os quais serão fornecidos ao licitante vencedor pelo responsável de cada Setor.

4.4 - Os produtos entregues serão inspecionados pelo responsável de cada Setor ou por quem ele delegar, podendo ser recusados, caso não atenda as especificações exigidas no Anexo IX.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05(cinco) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

5.2 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros, reserva -se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 2.896,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 182/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 051/13 são fixos durante a validade do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012:

- 02.04.02.13.392.0009.2053.33903000 - 160

- 02.05.03.08.244.0014.2083.33903000 - 262

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



10.1.4-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 08 de Junho de 2.013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



Pela CONTRATANTE

Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA *Mônica Rosa de Moraes e Silva*

Testemunhas

(CPF): *091715116-01*

056.331.636-56

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 182/13 - PREGÃO 051/13

CAMISETAS DIVERSAS

LOTE 01

Camiseta MELHOR IDADE		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
ITEM 01	TAM. M	30	R\$ 14,05	R\$ 421,50	UAMPI
ITEM 02	TAM. G	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00	
ITEM 03	TAM. GG	10	R\$ 14,05	R\$ 140,50	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 843,00

LOTE 02

Camiseta TAEKWONDO		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
ITEM 04	TAM. 16	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00	UAMPI
ITEM 05	TAM. P	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00	
ITEM 06	TAM. M	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 411,00

LOTE 04

Camiseta FUNCIONÁRIO CRAS		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
ITEM 10	TAM. P	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80	UAMPI
ITEM 11	TAM. M	4	R\$ 12,60	R\$ 50,40	
ITEM 12	TAM. G	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 126,00

LOTE 06

Camiseta CAPOEIRA		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
ITEM 17	TAM. P	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	UAMPI
ITEM 18	TAM. M	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
ITEM 19	TAM. G	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	

Calça CAPOEIRA		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
ITEM 20	TAM. P	15	R\$ 15,74	R\$ 236,10	UAMPI
ITEM 21	TAM. M	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80	
ITEM 22	TAM. G	15	R\$ 15,74	R\$ 236,10	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.287,00

LOTE 07

Camiseta JIU JITSU		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
ITEM 23	TAM. P	6	R\$ 11,45	R\$ 68,70	UAMPI
ITEM 24	TAM. M	7	R\$ 11,45	R\$ 80,15	
ITEM 25	TAM. G	7	R\$ 11,45	R\$ 80,15	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 229,00

Fiana

Mônica